CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A

COMPANHIA ABERTA

CNPJ/MF Nº 08.797.760/0001-83
NIRE 35.300.348.231 | **CÓDIGO CVM N.º** 02510-0

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 09 DE NOVEMBRO DE 2026

1. **Data, Hora e Local:** 09 de novembro de 2026, às 17 horas, na sede social da **CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A** ("Companhia"), localizada na Rua Funchal, 411, 13º andar, conjunto 132-D, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04551-060.

2. **Convocação:** Dispensadas todas as formalidades para a convocação, em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do parágrafo único, do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia ("Estatuto Social").

3. **Instalação e Presença:** Constatada a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, com a participação por meio de videoconferência, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 19 do Estatuto Social, a reunião foi devidamente instalada.

4. **Composição da Mesa**: Presidência da Mesa, **Fabio Elias Cury**; e, Secretário, **Ronaldo Cury de Capua**.

5. **Ordem do Dia:** Deliberação sobre: **(i)** apreciar as informações financeiras intermediárias da Companhia referentes ao terceiro trimestre do exercício social de 2026, encerrado em 30 de setembro de 2026, acompanhadas das respectivas notas explicativas, relatório de revisão especial do auditor independente e dos pareceres do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria Não Estatutário da Companhia ("Comitê de Auditoria" e "3º ITR/26"); **(ii)** tomar conhecimento e analisar o reporte das atividades trimestrais do Comitê de Auditoria; **(iii)** tomar conhecimento e analisar o reporte das atividades trimestrais do Comitê de ESG da Companhia ("Comitê de ESG"); **(iv)** distribuir dividendos intercalares no montante total de R$ 200.000.000,00 (duzentos

milhões de reais) ("Dividendos"); **(v)** aprovar o 4º Programa de Outorga de Ações de Referência ("4º Programa"), no âmbito do Plano de Incentivo de Longo Prazo da Companhia, conforme aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 29 de abril de 2022, conforme aditado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 28 de abril de 2023 e na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2024 ("Plano ILP"); **(vi)** indicar, dentre as pessoas elegíveis ao Plano ILP, dos beneficiários do 4º Programa ("Beneficiários – 4º Programa"); **(vii)** aprovar a celebração dos contratos de outorga entre a Companhia e os Beneficiários – 4º Programa; **(viii)** aprovar a atualização da Política de Sustentabilidade da Companhia ("Política de Sustentabilidade"); **(ix)** aprovar a Política de Mudanças Climáticas da Companhia ("Política de Mudanças Climáticas"); **(x)** aprovar a Política de Contratação de Serviços Extra-Auditoria da Companhia ("Política de Contratação de Serviços Extra-Auditoria"); **(xi)** aprovar o Regimento Interno da Diretoria Estatutária da Companhia ("Regimento Interno da Diretoria"); **(xii)** aprovar a atualização da Política de Transações com Partes Relacionadas e Demais Situações Envolvendo Conflito de Interesse da Companhia ("Política de Transações com Partes Relacionadas"); **(xiii)** tomar conhecimento dos procedimentos de avaliação da governança do Conselho de Administração, a ser realizada até o final do exercício de 2026; e, **(xiv)** autorizar a Diretoria praticar todos os atos necessários para a efetivação das matérias aprovadas na presente reunião.

6. **Deliberações:** Após o exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram:

6.1. Apreciar o 3º ITR/26, consideradas as recomendações favoráveis do Comitê de Auditoria e o parecer favorável do Conselho Fiscal da Companhia, conforme cópia arquivada na sede da Companhia.

6.1.1. Consignar que as informações financeiras ora apreciadas serão oportunamente divulgadas, na forma e prazos da legislação aplicável.

6.2. Tomar conhecimento do reporte das atividades trimestrais do Comitê de Auditoria, em especial, do relatório de riscos sociais e ambientais elaborado, nos termos do documento cuja cópia fica arquivada na sede da Companhia.

6.3. Tomar conhecimento do reporte das atividades trimestrais do Comitê de ESG, nos termos do documento cuja cópia fica arquivada na sede da Companhia.

6.4. Aprovar, em conformidade com o artigo 35 do Estatuto Social da Companhia, a distribuição dos Dividendos no montante total de R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais).

6.4.1. Consignar que os Dividendos ora declarados têm como lastro o lucro líquido do exercício em curso apurado nas informações financeiras trimestrais da Companhia referentes ao trimestre findo em 30 de setembro de 2026.

6.4.2. Consignar que o pagamento dos Dividendos ora declarados terá como beneficiários os acionistas que estiverem inscritos nos registros da Companhia na data de 13 de novembro de 2026, respeitadas as negociações realizadas até essa data, inclusive. As ações de emissão da Companhia serão negociadas *ex-dividendos* a partir de 16 de novembro de 2026, inclusive.

6.4.3. Consignar que os Dividendos ora declarados serão pagos pela Companhia, em moeda corrente nacional, de acordo com os procedimentos da instituição responsável pela escrituração das ações de emissão da Companhia.

6.4.4. Consignar que a forma e a data de pagamento dos Dividendos serão definidas pela administração da Companhia, conforme aviso aos acionistas a ser oportunamente divulgado.

6.4.5. Consignar que não haverá atualização monetária ou incidência de juros entre a presente data e a data do efetivo pagamento dos Dividendos ora declarados.

6.4.6. Consignar que os valores relativos aos Dividendos ora declarados serão imputados aos dividendos mínimos obrigatórios relativos ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026.

6.5. Aprovar o 4º Programa, conforme cópia que ficará arquivada na sede da Companhia.

6.5.1. Consignar que, nos termos da minuta ora aprovada, o 4º Programa define os termos e condições que irão regular a outorga das Ações de Referência (conforme definido no Plano ILP) aos Beneficiários – 4º Programa.

6.6. Aprovar a indicação dos Beneficiários – 4º Programa, conforme relação que fica arquivada na sede da Companhia.

6.6.1. Consignar que, sem prejuízo da relação dos Beneficiários – 4º Programa ora aprovada, caso entenda pertinente, o Conselho de Administração poderá agregar, dentre as pessoas elegíveis ao Plano ILP, novos beneficiários ao 4º Programa.

6.7. Aprovar a celebração dos contratos de outorga entre a Companhia e os Beneficiários – 4º Programa, observados os termos do Plano ILP e do 4º Programa, de acordo com os termos e condições constantes das minutas que ficam arquivadas na sede da Companhia.

6.7.1. Consignar que os conselheiros Ronaldo Cury de Capua e João Carlos Cantisani Mazzuco, por figurarem entre os Beneficiários – 4º Programa, abstiveram-se de votar nas deliberações constantes dos itens 6.5 a 6.7 acima, nos termos do artigo 156 da Lei nº 6.404, de 1976.

6.8. Aprovar a atualização da Política de Sustentabilidade, conforme cópia devidamente arquivada na sede da Companhia e que será oportunamente divulgada nas páginas eletrônicas da CVM e da Companhia.

6.9. Aprovar a Política de Mudanças Climáticas, conforme cópia devidamente arquivada na sede da Companhia e que será oportunamente divulgada nas páginas eletrônicas da CVM e da Companhia.

6.10. Aprovar a Política de Contratação de Serviços Extra-Auditoria, conforme cópia devidamente arquivada na sede da Companhia e que será oportunamente divulgada nas páginas eletrônicas da CVM e da Companhia.

6.11. Aprovar o Regimento Interno da Diretoria, conforme cópia devidamente arquivada na sede da Companhia e que será oportunamente divulgada nas páginas eletrônicas da CVM e da Companhia.

6.12. Aprovar a atualização da Política de Transações com Partes Relacionadas, conforme cópia devidamente arquivada na sede da Companhia e que será oportunamente divulgada nas páginas eletrônicas da CVM e da Companhia.

6.13. Tomar conhecimento dos procedimentos de avaliação da governança do Conselho de Administração, a ser realizada até o final do exercício de 2026.

6.14. Autorizar a Diretoria a praticar todos os atos necessários ou pertinentes à efetivação das matérias aprovadas na presente reunião.

7. **Encerramento:** Nada havendo mais para tratar e deliberar, o Presidente da Mesa providenciou o encerramento da reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, lida a aprovada, foi assinada por todos os conselheiros presentes. **Mesa**: Fabio Elias Cury, Presidente; e, Ronaldo Cury de Capua, Secretário. **Membros do Conselho de Administração**: Fabio Elias Cury; Ronaldo Cury de Capua; João Carlos Cantisani Mazzuco; Luiz Antonio Nogueira de França; Viviane Regina Mansi; e Caio Luis Augusto de Castro.

A presente via original, lavrada em livro próprio, terá uma cópia fiel, levada a registro na JUCESP.

São Paulo/SP, 09 de novembro de 2026.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Os signatários reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia do presente instrumento e seus termos, nos moldes do art. 219 do Código Civil, em formato eletrônico e/ou assinado por meio de plataformas eletrônicas, bem como expressamente anuem, autorizam, aceitam e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação de autoria das partes signatárias deste instrumento por meio de suas respectivas assinaturas por meio de quaisquer meios eletrônicos válidos emitidos ou não pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.220-2, de 24 de agosto de 2001 ("MP nº 2.220-2"), e ainda

com a devida aprovação do Departamento de Registro Empresarial e Integração ("DREI"), conforme sua Instrução Normativa nº 75, de 2020, incorporada ao texto da Instrução Normativa nº 81, de 2020.

Mesa:

Fabio Elias Cury	Ronaldo Cury de Capua
Presidente da Mesa	**Secretário da Mesa**

Conselheiros de Administração Presentes:

Fabio Elias Cury	Ronaldo Cury de Capua
João Carlos Cantisani Mazzuco	Luiz Antonio Nogueira de França
Viviane Regina Mansi	Caio Luis Augusto de Castro

[*Página de assinaturas da Ata da Reunião do Conselho de Administração da* ***CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A****, realizada em 09 de novembro de 2026.*]